

LEI Nº 1428, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

Súmula: Declara de Utilidade Pública, no Âmbito Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no Âmbito Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO, associação sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 01.908.024/0001-06.

Parágrafo Único – A Associação deverá a cada ano apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado das suas atividades para fins de cumprimento do que estabelece o artigo 2º da Lei 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Outubro de 1998

Miguel Batista
Prefeito Municipal